



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de quatorze e dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com pauta disponibilizada em 2/10/2024, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4071/2024, às fls. 34/43, com publicação em 03/10/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação das Exmas. Sras. Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como acesso virtual da Exmª Sra. Procuradora Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho. OBSERVAÇÕES: Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por gozo de férias. Foram pauta e julgados/deliberados os processos abaixo relacionados: **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000011-52.2023.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6.048, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000029-45.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. Custas mantidas. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000038-13.2024.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dar provimento ao apelo para afastar a prescrição bienal pronunciada e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem para apreciação e julgamento do mérito, como entender de direito, tendo em vista a inexistência de causa madura que autorize a aplicação do art. 1.013, §3º, do CPC. Prejudicados os demais pedidos. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000065-81.2024.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000074-61.2024.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000085-98.2024.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando os requerimentos apresentados por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996 e Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9.468, advogados da recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000107-74.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo interposto para limitar o labor nos dias de domingo a 1 (UM) por mês e excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada reduzidas para R\$ 640,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado provisoriamente a condenação de R\$ 32.000,00, porém, já recolhidas. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8 Processo Nº RORSum-0000111-79.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamada para conceder-lhe os privilégios da Fazenda Pública. E, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo autor para conceder tutela antecipada para que o autor seja mantido em trabalho remoto até o julgamento da sentença. Esta condição deverá ser implementada em até 30 dias corridos depois da ciência desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 20.000,00 (vinte mil reais); e declarar a nulidade da sentença e dos atos praticados a partir da audiência de Id df22224, devendo ser reaberta a sessão de instrução e julgamento e ouvidas as testemunhas apresentadas pelas parte, prosseguindo-se o feito na forma da lei. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000142-02.2022.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando o arquivamento da execução, determinar a suspensão do feito até o encerramento do processo de recuperação judicial. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000142-05.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Marcelo Madeiro de Souza, OAB/AL 7.334, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000156-15.2024.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000187-97.2022.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento agravo de petição. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000192-60.2024.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, em atendimento à solicitação formulada pela Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000204-24.2024.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por LÍlian Jordeline Ferreira de Melo, OAB/AL 16.661-A, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000224-75.2023.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo interposto. Custas mantidas. **Ordem: 16 rocesso Nº ROT-0000228-70.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

requerimento apresentado por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000237-14.2024.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000239-36.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para, reformando a r. sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o reclamado ao pagamento da bonificação pleiteada, no valor de R\$ 12.180,00 e de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas invertidas, pelo reclamado, no valor de R\$243,60, calculadas sobre o valor R\$12.180,00. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000255-87.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença: a) fixar as comissões mensais no valor médio de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); b) condenar a reclamada no pagamento dos reflexos das comissões em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salário, descanso semanal remunerado, aviso prévio de 33 (trinta e três) dias; c) majorar os honorários advocatícios de sucumbência, devidos pela ré, de 5% (cinco por cento) para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000269-28.2024.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000284-03.2024.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. Dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para: 1) acrescentar à sentença a aplicação do disposto nas súmulas 381 e 439, ambas do TST; 2) estabelecer que é devido o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante de 15% sobre as verbas indeferidas, os quais permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que parte a credora comprove que o autor não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000293-50.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por João Francisco Alves Rosa, OAB/AL 15.443-A, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000294-73.2024.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para, alterando a sentença, excluir a apuração de contribuições sociais. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000322-12.2024.5.19.0006 Relator ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000343-79.2024.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Mário Luiz Quintela Souza de Barros, OAB/AL 11.304, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0000354-73.2022.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000406-51.2024.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar a nulidade processual a partir da citação, determinando-se o retorno dos autos ao Juízo de Origem para proceder a citação regular da reclamada, oportunizando-lhe a apresentação de defesa, com o regular processamento do feito. Prejudicada a análise do mérito do recurso. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0000408-21.2024.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição nos termos do artigo 884 da CLT. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000420-26.2024.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade: 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) afastar a dedução das rubricas "adicional de insalubridade" e "prêmio adicional de risco"; b) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da parte ré, para 15% sobre o valor condenatório. Custas majoradas para R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000476-45.2024.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade: 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar as partes reclamadas a pagar, aos advogados da parte reclamante, honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor da condenação. Os honorários devidos permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que os reclamados não mais se encontram em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação; b) determinar que a base de cálculo da multa fundiária de 40% seja todo o período contratual firmado com os reclamados. Para fins processuais, valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000587-70.2022.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso ordinário da reclamada. Dar provimento parcial do recurso adesivo da parte autora para, alterando a sentença, majorar o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais a serem pagos pela empresa para 15% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 32 Processo Nº RORSum-0000636-58.2024.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Lílian



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Jordeline Ferreira de Melo, OAB/AL 16.661-A, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000641-17.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando que a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa averbou-se suspeita para participar do presente julgamento, por unanimidade, determinar a redistribuição de relator. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000648-68.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000663-13.2023.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Jorgiana Gaspar Feitosa, OAB/AL 11.506, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000663-47.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Pietro Miguel Pereira Martins, OAB/RS 128.505, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0000713-57.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição do Banco do Brasil para, alterando a sentença, determinar que os cálculos sejam refeitos para que sejam apuradas 2 horas extras, por dia de efetivo trabalho, nas funções que detinham fidúcia, conforme reconhecido na ação coletiva de nº0084300-92.2007.5.19.0001, transitada em julgado. Dar provimento ao agravo de petição da autora para, alterando a sentença, deferir aos patronos da autora os honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor apurado em liquidação da sentença. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000767-39.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar a reclamação trabalhista procedente para declarar a dispensa indireta da autora e condenar a reclamada ao pagamento de: 1) saldo de salário; 2) aviso prévio indenizado; 3) férias mais 1/3; 4) 13º proporcional; 5) multa de 40% do FGTS, com exceção da multa de 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado, nos termos da OJ n.º42, item II, SDI-1, TST; 6) diferenças salariais para o mínimo legal; 7) indenização por danos morais, no valor de R\$5.000,00; e 3) honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do patrono da autora. Deve a reclamada fornecer as guias necessárias para a autora solicitar o seguro-desemprego sob pena de pagar a indenização correspondente (súmula n.º389, II, TST). Ainda se concede a liberação e entrega da Chave de Conectividade à reclamante para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

saque do valor do FGTS depositado ou expedição de alvará pelo juízo de origem para saque do FGTS pela autora. Deve ser anotada a baixa na CTPS da reclamante, considerando o dia 12.1.2023 como último dia trabalhado e observando-se a OJ n.º82, SDI-1, TST. "Ex officio", estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Estabelecer, ainda, que, em relação à indenização por danos morais, deve apenas incidir a taxa SELIC, que já engloba juros e correção monetária, a partir do arbitramento ou da alteração do valor. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Custas invertidas, pela reclamada, no valor R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, ora arbitrado à condenação, para fins de direito. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000779-84.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Fabio Loeffler Vidal Souto, OAB/AL 17.584B, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000790-72.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por falta de delimitação de valores, nos termos do art. 897, § 1º da CLT. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0000825-64.2023.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para, alterando a sentença, para determinar que: a) os cálculos sejam refeitos para que as horas extras com adicional de 60% sejam apuradas a partir da 192ª hora mensal, conforme instrumentos normativos juntados aos autos e que seja considerado o período de apuração do dia 16 de um mês ao dia 15 do mês seguinte, com divisor de 220 e repercussões já deferidas; e b) no período de 1º.1.2019 a 31.12.2021, os cálculos das horas extras diárias sejam refeitos, observando-se a hora noturno com duração de 60 minutos, conforme CCTs. Dar provimento parcial ao recurso do autor para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de diferença a título de multa de 40% a ser paga pela reclamada, no valor de R\$4.913,00. Custas reduzidas para R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000965-89.2023.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 43 Processo Nº AP-0001007-33.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por falta de delimitação de valores, nos termos do art. 897, § 1º da CLT. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0001105-50.2023.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando os requerimentos apresentados por Manoela Costa Gonçalves, OAB/BA 34.780, e Maria José Vasconcelos Torres, OAB/AL 5.543, advogadas da recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0001122-74.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0001148-66.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0001193-91.2023.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da litisconsorte para, alterando a sentença, estabelecer que não há falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. E conceder o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante no percentual de 10% incidente sobre os pedidos indeferidos que permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que a credora comprove que a autora não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Dar provimento parcial ao recurso ordinário do autor para, alterando a sentença: a) acrescer à condenação o pagamento de 1/3 do valor da hora normal de trabalho em que o autor permaneceu de sobreaviso (156 horas/mês), com sua devida integração à remuneração e reflexos em férias, 13º salário, FGTS + 40%, aviso prévio e DSR; e b) estabelecer que não são devidas as deduções das horas extras constantes nos contracheques (ID ec74f82), por ausência de assinatura do autor nos contracheques, assim como por ausência de comprovantes de depósito. **Ordem: 48 Processo Nº AP-0001260-77.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e não prover o presente Agravo de Petição apresentado pelo Município de Rio Largo. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0001262-02.2023.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decidiu:** considerando o requerimento apresentado por Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11.951, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT. **Ordem: 50 Processo Nº RORSum-0001267-21.2023.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas, porém dispensadas ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de outubro de 2024, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente _____.